



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.139, de 29 de setembro de 2020.

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 5.029, de 03 de fevereiro de 2020, que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo Protocolado nº 9248/2017 da Municipalidade,

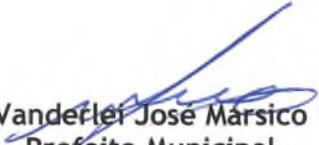
Decreta:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 5.029, de 03 de fevereiro de 2020, que declarou a aposentadoria voluntária do servidor Miguel Anselmo Neto, no cargo de Coordenador de Creche do Quadro de Servidores da Municipalidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

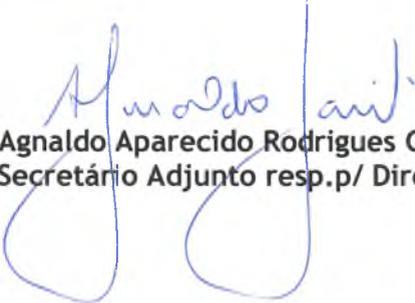
“Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, do funcionário público municipal Miguel Anselmo Neto, exercendo as funções do cargo de Coordenador de Creche, Referência 30 - Nível II da Escala de Vencimentos B - Classe Especialistas - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de setembro de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria